

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

REQUISIÇÃO Nº 1034/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema: Sistema de Registro de Preços – SRP

Critério de julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção e construção de meio-fio, manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Guaporé/RS**, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste documento.

A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, permitindo a contratação independente dos itens conforme o resultado do certame.

Os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, não havendo obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Conforme a Requisição nº 1034/2026, os materiais pretendidos são os seguintes:
Requisição

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
01	5.000	un.	Barra de ferro de 1/2 polegada, cada unidade com 60 cm, corte com ponta	R\$ 8,13	R\$ 40.650,00
02	3.000	un.	Tábua de pinus, dimensões 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m	R\$ 89,33	R\$ 267.990,00
03	50	un.	Lona plástica preta, 150 micras, rolo com 4 m de largura x 100 m de comprimento	R\$ 358,53	R\$ 17.926,50
04	100	un.	Cinta circular galvanizada para poste de 200 mm	R\$ 40,62	R\$ 4.062,00
05	100	un.	Cinta circular galvanizada para poste de 220 mm	R\$ 54,94	R\$ 5.494,00
06	100	un.	Cinta circular galvanizada para poste de 240 mm	R\$ 47,41	R\$ 4.741,00

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unit. Est.	Valor Total Est.
07	500	un.	Parafuso galvanizado tipo máquina M12 x 250 mm	R\$ 22,96	R\$ 11.480,00
08	500	un.	Parafuso galvanizado tipo máquina M12 x 350 mm	R\$ 28,30	R\$ 14.150,00
09	500	un.	Parafuso galvanizado tipo máquina M12 x 300 mm	R\$ 25,63	R\$ 12.815,00
10	1.000	un.	Isolador roldana de porcelana 76 x 79 mm	R\$ 10,12	R\$ 10.120,00
11	4.000	un.	Conector de derivação perfurante tipo CDP – 95 mm ²	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 414.588,50

Os quantitativos, características e valores acima correspondem aos constantes da requisição administrativa.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manter disponibilidade de materiais indispensáveis à execução das atividades rotineiras e operacionais da **Secretaria Municipal de Obras e Viação**, especialmente aquelas relacionadas à construção e manutenção de meio-fio, execução de serviços diversos de infraestrutura e manutenção do sistema municipal de iluminação pública.

Os materiais possuem aplicações distintas dentro das atividades da Secretaria. As barras de ferro, tábuas de pinus e lonas plásticas são necessárias para apoio à execução de obras e serviços municipais, incluindo trabalhos relacionados à construção e manutenção de estruturas e meio-fio.

As cintas galvanizadas, parafusos galvanizados, isoladores de porcelana e conectores de derivação, por sua vez, são destinados principalmente às atividades de **manutenção, reparação e conservação do sistema de iluminação pública**, permitindo a substituição de componentes e atendimento das demandas que surgem durante o período de vigência da contratação.

Por se tratar de materiais de consumo recorrente, cuja necessidade ocorre de maneira variável durante o exercício, mostra-se conveniente a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, possibilitando que o Município realize as aquisições conforme a demanda efetiva, evitando formação excessiva de estoque e permitindo maior racionalização dos recursos públicos.

4. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo cada item objeto de julgamento independente.

Será considerada vencedora para cada item a licitante que apresentar o menor preço, desde que o produto ofertado atenda integralmente às especificações, características e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

O menor preço ofertado não afastará a obrigação de atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

5. REQUISITOS DOS MATERIAIS

Todos os materiais fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior, de boa qualidade, adequados à finalidade pretendida e em perfeitas condições de utilização**.

Os produtos deverão corresponder integralmente às dimensões, características, materiais e demais especificações estabelecidas para cada item.

Não serão aceitos produtos:

- usados, recuperados ou reconicionados;
- com sinais de deterioração, corrosão ou armazenamento inadequado;
- com dimensões ou características diferentes das especificadas;
- danificados durante o transporte;
- de qualidade inferior ou incompatível com a finalidade pretendida;
- que apresentem defeitos que comprometam sua utilização.

Quando aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança pertinentes à sua natureza e utilização.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ITENS

6.1. Barras de ferro

As barras deverão possuir dimensão de **1/2 polegada**, sendo fornecidas já cortadas em peças individuais de **60 cm**, com ponta, conforme especificação.

Não serão aceitas peças com dimensões substancialmente inferiores, excessivamente deformadas, com corrosão acentuada ou que comprometa sua utilização.

6.2. Tábuas de pinus

As tábuas deverão possuir dimensões de **30 cm de largura x 2,5 cm de espessura x 5,40 m de comprimento**.

Deverão ser fornecidas em condições adequadas de utilização, não sendo aceitas peças quebradas, excessivamente empenadas, apodrecidas ou com defeitos que inviabilizem sua finalidade.

6.3. Lona plástica

A lona deverá ser **preta, com espessura de 150 micras**, fornecida em rolo com **4 metros de largura por 100 metros de comprimento**.

Não serão admitidos rolos com metragem, largura ou espessura inferiores às especificadas.

6.4. Cintas circulares

As cintas deverão ser **galvanizadas**, adequadas à utilização em postes, nas dimensões de **200 mm, 220 mm e 240 mm**, conforme o respectivo item.

Deverão apresentar acabamento adequado, resistência e galvanização uniforme, sem deformações que prejudiquem sua instalação.

6.5. Parafusos

Os parafusos deverão ser **galvanizados, tipo máquina, diâmetro M12**, nos comprimentos de **250 mm, 300 mm e 350 mm**, conforme cada item.

Deverão apresentar rosca e acabamento adequados, sem deformações, corrosão ou defeitos que prejudiquem sua utilização.

6.6. Isoladores

Os isoladores deverão ser do tipo **roldana, confeccionados em porcelana, dimensão 76 x 79 mm**, adequados à finalidade prevista.

Não serão aceitos produtos trincados, quebrados, lascados ou que apresentem defeitos capazes de comprometer sua resistência ou utilização.

6.7. Conectores

Os conectores deverão ser do tipo **derivação perfurante – CDP, capacidade de 95 mm²**, adequados à aplicação prevista no sistema de iluminação pública.

Os produtos deverão ser fornecidos completos e em perfeitas condições de utilização.

7. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORNECIMENTO PARCELADO

A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, considerando que os materiais serão necessários durante diferentes momentos e de acordo com as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

As quantidades indicadas representam **estimativas máximas para o período**, não gerando obrigação de aquisição integral pelo Município.

Os fornecimentos serão realizados de forma **parcelada**, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com a necessidade efetivamente verificada.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação.**

As entregas serão realizadas de forma parcelada, nas quantidades indicadas em cada solicitação.

Os materiais deverão ser entregues no **Pavilhão do Parque de Máquinas Municipal**, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação dentro do Município de Guaporé/RS.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo **frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos e demais custos necessários para a entrega**, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

9. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

No momento da entrega, os materiais serão submetidos à conferência pela fiscalização, que verificará:

- quantidade entregue;
- dimensões e características;
- qualidade e integridade dos produtos;
- correspondência com o item contratado;
- condições de armazenamento e transporte;
- atendimento às especificações deste Termo de Referência.

O simples recebimento físico dos materiais não implica sua aceitação definitiva.

Caso sejam constatados produtos danificados, defeituosos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações, a Administração poderá recusá-los, total ou parcialmente.

A contratada deverá providenciar a substituição dos produtos recusados **sem qualquer custo adicional ao Município**, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

10. GARANTIA

Todos os materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 06 (seis) meses**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade e demais problemas não decorrentes de uso inadequado pela Administração.

Caso seja necessária a utilização da garantia, a contratada deverá **atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.**

O atendimento da garantia deverá compreender, conforme o caso, a análise, substituição ou solução definitiva do problema apresentado, **sem qualquer custo adicional ao Município**, incluindo materiais, transporte, retirada, entrega e demais despesas necessárias.

A garantia contratual mínima estabelecida neste Termo não afasta eventual garantia legal ou garantia do fabricante que seja mais favorável à Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas;
- cumprir os prazos e condições de entrega;
- responsabilizar-se pela qualidade, procedência e integridade dos produtos;
- realizar o transporte e a entrega dos materiais por sua conta e risco;
- substituir produtos recusados, defeituosos ou em desacordo;
- atender às solicitações de garantia no prazo estabelecido;
- manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições exigidas para contratação;
- prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer o fornecimento;
- arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários, logísticos e demais despesas decorrentes do fornecimento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir as solicitações de fornecimento conforme sua necessidade;
- disponibilizar as informações necessárias à correta execução do objeto;
- receber e conferir os materiais;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- efetuar o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos e recebidos, observadas as condições administrativas estabelecidas.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas pelos seguintes servidores:

Gestor: Ivan Celestino de Souza

Fiscal: Cássio Baggio Cover

Fiscal Suplente: Luis Fernando Pandolfo

Caberá ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto às **especificações, quantitativos, qualidade, prazo de entrega e garantia dos materiais**.

A fiscalização poderá solicitar informações, esclarecimentos e providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto, bem como recusar materiais que não atendam às exigências estabelecidas.

O acompanhamento realizado pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do fornecimento principal de forma que implique transferência integral das obrigações assumidas pela licitante vencedora.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município pelo cumprimento das obrigações assumidas.

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado **exclusivamente em relação aos materiais efetivamente solicitados, entregues e recebidos pela Administração**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e observância dos procedimentos administrativos e financeiros do Município.

A Nota Fiscal deverá corresponder aos itens e quantitativos efetivamente fornecidos.

Não haverá obrigação de pagamento ou indenização relativamente aos quantitativos registrados que não forem solicitados durante a vigência da Ata.

16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 414.588,50 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme valores constantes da Requisição nº 1034/2026.

Por se tratar de licitação com julgamento pelo **menor preço por item**, os valores deverão ser considerados individualmente para fins de disputa e julgamento de cada item.

17. SANÇÕES E DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos demais instrumentos integrantes da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O atraso injustificado na entrega, a entrega de materiais em desacordo com as especificações, a não substituição de produtos recusados e o descumprimento das

obrigações de garantia poderão caracterizar inadimplemento contratual e ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se garantir à Secretaria Municipal de Obras e Viação disponibilidade de materiais necessários à execução de suas atividades, especialmente para:

- manutenção e construção de meio-fio;
- execução de serviços de manutenção e infraestrutura;
- manutenção do sistema de iluminação pública;
- atendimento ágil das demandas que surgirem durante a vigência da Ata;
- redução de interrupções dos serviços por falta de materiais;
- aquisição parcelada de acordo com a demanda real;
- redução da necessidade de formação de grandes estoques;
- obtenção de maior competitividade por meio do Pregão Eletrônico.

19. CONCLUSÃO

A contratação mostra-se necessária para garantir o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação nas atividades de **manutenção e construção de meio-fio, manutenção das atividades da Secretaria e manutenção do sistema de iluminação pública**, finalidades expressamente previstas na Requisição nº 1034/2026.

Diante disso, propõe-se a realização de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo valor global estimado de **R\$ 414.588,50 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, observadas todas as especificações, condições de fornecimento, prazo de entrega e garantia estabelecidos neste Termo de Referência.

Guaporé/RS, 30 de setembro de 2026.